

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 007/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**Determina a visita quinzenal de nutricionista nas escolas públicas municipais de Teodoro Sampaio/BA e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO**:

Os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conduzido pelo Ministério da Educação (MEC), garante o repasse de verbas federais para que os Estados e municípios forneçam alimentação escolar (merenda) aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

A atuação do nutricionista na Alimentação Escolar remonta ao início do programa, em 1955, e continua até os dias de hoje, pois se trata de um importante programa de atenção à saúde de uma parcela especialmente vulnerável da população.

Os Programas de Alimentação Escolar existentes hoje, gerenciados pelos municípios e Estados brasileiros, apresentam diversos níveis de centralização das atividades que levam à consecução dos objetivos do Programa e pressupõem a realização de uma série de ações que permitem a obtenção do produto final esperado, qual seja uma alimentação balanceada, específica para a população-alvo a que se destina, com características técnicas e prevendo um componente educativo.

A atuação do nutricionista nesses programas é garantida pela legislação atual, colocando esse profissional como o responsável técnico (RT) junto ao governo federal, especialmente na elaboração de cardápios.

O Conselho Federal dos Nutricionistas (CFN) também garante essa atuação, por meio de resoluções específicas.

O nutricionista tem inúmeras atividades a desempenhar neste programa, quer seja funcionário da prefeitura ou Estado gerenciadores, quer seja funcionário das empresas fornecedoras de serviço terceirizado nessa área. De qualquer maneira, seu papel é extremamente abrangente, pois pode e deve atuar em vários níveis da gestão desse programa, tais como:

Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Av. Presidente Castelo Branco, 253, Centro, CEP: 44.280-000 – Teodoro Sampaio/BA  
CNPJ. nº30.956.768/0001-02  
75- 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**

- **Definição dos parâmetros nutricionais:** Requer conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível socioeconômico e outros.
- **Planejamento de cardápios:** Em função de vários parâmetros, é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças.
- **Programação:** A partir do cardápio estabelecido, é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos.
- **Supervisão:** Garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária.
- **Treinamento:** O pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) deve ser treinado e avaliado periodicamente.
- **Análise de valor nutritivo:** Garante o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes.
- **Avaliação:** Os programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar, em especial, têm sofrido poucas avaliações por parte dos órgãos gerenciadores. É de suma importância que se avalie o impacto da alimentação sobre os escolares, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento, nível de aprendizagem, grau de retenção e evasão escolar.
- **Testes de aceitabilidade:** Os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças.
- **Educação alimentar e nutricional:** A escola é o ambiente ideal para tal atividade e a alimentação escolar é uma das principais ferramentas.

Além dessas atividades, de caráter gerencial, existem aquelas operacionais, que são executadas em qualquer serviço de alimentação para coletividades. Para tais atividades, o nutricionista é o profissional legalmente habilitado para supervisionar, coordenar e controlar sua execução, recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a visita do (a) nutricionista da Secretaria da Educação e Cultura, **quinzenalmente**, em todas as escolas da Sede, Distritos e Campo, para avaliar o recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização, controle de qualidade e demais assuntos relacionados a merenda escolar.

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**  
**Av. Presidente Castelo Branco, 253, Centro, CEP: 44.280-000 – Teodoro Sampaio/BA**  
**CNPJ. nº30.956.768/0001-02**  
**75- 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**

**Art. 2º - Mensalmente** será apresentado um Relatório de cada escola da Rede Municipal, para avaliação e tomada de providências necessárias ao fiel cumprimento do Programa de Alimentação Escolar.

**Art. 3º** - Os servidores das escolas que trabalham no preparo da merenda escolar, devem, obrigatoriamente, participar dos cursos de formação e atualização, promovidos pela Secretaria da Educação e coordenados pelo (a) nutricionista.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 31 de julho de 2018.

**Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**  
**Secretário Municipal da Educação e Cultura**

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**  
**Av. Presidente Castelo Branco, 253, Centro, CEP: 44.280-000 – Teodoro Sampaio/BA**  
**CNPJ. nº30.956.768/0001-02**  
**75- 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com**